

## PARECER DE ANÁLISE DE EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA

ASSUNTO: ANÁLISE DE PLANILHA DE CUSTOS

Processo Administrativo Nº 228/2024

Pregão Eletrônico Nº 0096/2024

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos leves, motocicletas, veículos pesados e equipamentos/máquinas.

Empresa: SHALON PNEUS LTDA

### 1. Introdução

Trata-se de pedido encaminhado pelo Agente de Contratação, Sr. Áthila Viana, para análise e emissão de parecer técnico sobre a exequibilidade da proposta apresentada pela empresa Shalon Pneus LTDA, inscrita no CNPJ 10.947.835/0001-07, referente ao Processo Administrativo nº 228/2024 - Pregão Eletrônico nº 096/2024, para o item 0001, Hora Trabalhada - Serviço de Mecânica Leve para Veículos Flex (Carros), conforme composição de custos apresentada após diligência.

### 2. Contextualização

- Valor ofertado pela empresa: R\$ 31,99/hora.
- Valor estimado pela Administração para o item 0001: R\$ 150,76/hora.
- Parâmetro de inexecuibilidade do edital: Propostas inferiores a 50% do valor estimado pela Administração (R\$ 75,38) indicam necessidade de diligência.
- Planilha de custos da empresa: Demonstrou um custo efetivo total de R\$ 30,08/hora com aplicação de margem de lucro de 25% e tributos.

### 3. Análise Financeira

#### 3.1 Comparação com o Parâmetro de Inexecuibilidade

A proposta de R\$ 31,99/hora é inferior a 50% do valor estimado pela Administração (R\$ 75,38). Contudo, o edital permite a aceitação da proposta mediante comprovação de exequibilidade por parte do licitante, o que foi atendido com a apresentação da planilha de composição de custos.

### *3.2 Composição de Custos e Viabilidade Financeira*

Os custos detalhados na planilha fornecida pela empresa incluem:

- a) Recursos Humanos (R\$ 4.045,13/mês):
  - Salário do mecânico automotivo: R\$ 2.824,00/mês.
  - Encargos trabalhistas e previdenciários: R\$ 1.192,29/mês.
  - Equipamentos de proteção individual: R\$ 28,84/mês.
- b) Despesas Administrativas (R\$ 4.148,00/mês):
  - Aluguel, material de expediente, telefone, água, luz e manutenção de equipamentos.
- c) Pró-Labore (R\$ 1.567,32/mês):
  - Inclui remuneração do responsável técnico e encargos tributários.
- d) Cálculo da hora trabalhada:
  - Total de horas/mês: 440 horas.
  - Custo efetivo da hora: R\$ 30,08, com inclusão de margem de lucro de 25% e tributação do Simples Nacional (8,48%).
  - Valor ofertado (R\$ 31,99) é superior ao custo efetivo, gerando uma margem adicional de R\$ 1,91/hora.

### *3.3 Exequibilidade Tributária*

A empresa adota o regime do Simples Nacional, com alíquota de 8,48%, o que está devidamente refletido na planilha. Não foram identificadas inconsistências tributárias.

### *3.4 Margem de Segurança*

A margem operacional líquida de 25% (R\$ 5,55/hora) é compatível com práticas de mercado para serviços semelhantes e garante a viabilidade financeira do contrato, mesmo com possíveis oscilações de custos.

#### 4. Conclusão

Com base nos dados apresentados e na análise da composição de custos:

- a) A proposta de R\$ 31,99/hora é financeiramente exequível, cobrindo todos os custos operacionais, administrativos e tributários, além de gerar lucro.
- b) Embora inferior a 50% do valor estimado pela Administração, a proposta foi devidamente justificada, conforme exigência do edital.
- c) Não foram identificados vícios ou inconsistências que inviabilizem a execução contratual.

#### 5. Recomendações

- a) Recomenda-se a aprovação da proposta, considerando sua exequibilidade comprovada.
- b) Sugere-se ao fiscal do contrato que acompanhe rigorosamente a execução dos serviços, assegurando a comprovação das horas efetivamente trabalhadas e o cumprimento integral das obrigações contratuais. É especialmente importante verificar se o contratado dispõe de:
  - Funcionários habilitados para movimentação dos veículos.
  - Equipamentos, ferramentas e mão de obra adequados e em conformidade com as especificações contratuais.
  - Profissionais treinados e qualificados para a realização dos serviços.
  - Materiais e acessórios fornecidos sem custos adicionais ao município.

Rio Pomba/MG, 09 de dezembro de 2024.

Atenciosamente,

---

Leonardo Mesquita Nascimento  
Assessor de Controle Interno